



EDITAL 01 / Câmpus Águas Lindas/ IFG, de 01 de outubro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Águas Lindas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do/s Departamento/s das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no **Câmpus Águas Lindas** do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **duas vagas** de bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no segundo semestre letivo de 2021, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina e nível de ensino	Nº de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor(a) responsável
Câmpus Águas Lindas/DAA	Física I/ Ensino Médio	1	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º e 3º ano), Vigilância em Saúde (2º e 3º ano) e Meio Ambiente (2º e 3º ano)	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (1º ano), Vigilância em Saúde (1º ano) e Meio Ambiente (1º ano)	Marcos Frizzarini
	Matemática II/ Ensino Médio	1	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (3º ano), Vigilância em Saúde (3º ano) e Meio Ambiente (3º ano)	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º ano), Vigilância em Saúde (2º ano) e Meio Ambiente (2º ano)	Bruno César Rodrigues de Lima

1.2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de **20 de outubro a 20 de dezembro de 2021**, considerando a data de término do segundo semestre letivo de 2021 do respectivo Câmpus.

1.3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
- 2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
- 2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;
- 2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;
- 2.1.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
- 2.1.7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
- 2.1.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **05 de outubro a 07 de outubro de 2021**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação exigida, que devem ser encaminhados para o e-mail da Coordenação de Apoio Administrativo (CAA) do IFG/Câmpus Águas Lindas (caa.aguaslindas@ifg.edu.br).

3.2. O(A) candidato(a) deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição (anexo I) disponibilizada na sala do Moodle IFG da CAPD (Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente) e/ou pelas coordenações de curso. Encaminhar **um arquivo único em formato PDF** para o e-mail: (caa.aguaslindas@ifg.edu.br).

3.3. O(A) candidato(a) deverá indicar no assunto do e-mail: **Editais de Monitoria - Inscrição**

3.4. Os processos deverão ser endereçados aos Departamentos de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista via web conferência, cujo link de acesso será disponibilizado na sala do Moodle IFG da CAPD e também encaminhado via e-mail pela CAA aos estudantes inscritos e a comissão de avaliação responsável, com antecedência mínima de 30min da entrevista.

4.1.2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:

- a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil.
- b) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
- c) O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;

5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV-Ficha Avaliação Desempenho;

5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação de Apoio Administrativo para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;

6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O(A) monitor(a) não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao(a) Professor(a).

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo(a) professor(a)-orientador(a) com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do(a) professor(a).

7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas, deverá encaminhar para o e-mail da Coordenação de Apoio Administrativo do IFG/Câmpus Águas Lindas (caa.aguaslindas@ifg.edu.br), **um arquivo único em formato PDF**, contendo:

a) Termo de Compromisso, conforme anexo VI-Termo de Compromisso. (Preenchido e assinado)

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.

c) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, com o CEP.

7.4 O(A) candidato(a) deverá indicar no assunto do e-mail: **Edital de Monitoria - Documentos**

8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

8.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/ Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Período de Inscrição dos candidatos	05/10/21 a 07/10/21 até às 12h
2	Aplicação das entrevistas	13/10/2021
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	14/10/2021
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas através do e-mail (caa.aguaslindas@ifg.edu.br). Deve especificar no assunto do e-mail: Edital de Monitoria - Apresentação de Recurso	15/10/2021

5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do campus.	18/10/2021
6	Envio por e-mail do Termo de Compromisso e dos documentos dos candidatos convocados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	18/10/21 e 20/10/21
7	Início das atividades do programa de monitoria	20/10/21
8	Término das atividades do programa de monitoria	20/12/21

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação de Apoio Administrativo do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus, pelo e-mail (caa.aguaslindas@ifg.edu.br).

10.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do(a) estudante do programa.

10.5. O(A) bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído(a) por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

10.6. O(A) estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor(a) na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

10.7. Para os casos em que o(a) estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o(a) mesmo(a) poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro(a) estudante aprovado(a).

10.8. A inserção do(a) estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário(a), sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento da todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

10.9. O(A) estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Águas Lindas de Goiás, 01 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Tiago Gomes de Araújo
Diretor Geral do Câmpus Águas Lindas
Portaria nº 1.604/2019

(assinado eletronicamente)

Oneida Cristina G. Barcelos Irigon
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 1.758/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 01/10/2021 12:21:29.
- **Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-AGUASLI**, em 01/10/2021 12:16:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205714

Código de Autenticação: 332c7fcb3f



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733

(61) 3618-9854 (ramal: 9854)